



Número: **0800154-47.2021.8.15.1071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **16/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CARLOS MANOEL DA SILVA (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62495 032	22/08/2022 14:32	<u>Execução / Cumprimento de Sentença</u>	Execução / Cumprimento de Sentença

EXCELENTÍSSIMO DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACARAU - PB

Proc. 0800154-47.2021.8.15.1071

CARLOS MANOEL DA SILVA, já qualificado nos termos da ação de cobrança de seguro obrigatório – DPVAT acima indicada, em que contende com a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, também já qualificada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a intimação da parte executada para pagar o valor de R\$6.543,56 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de bloqueio de valores.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jacaraú, 22 de agosto de 2022.

Advogado Abraão Costa Florêncio de Carvalho

OAB/PB nº. 12.904

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

R\$ 3.375,00

Indexador e metodologia de cálculo

INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.

Período da correção

16/11/2018 a 01/08/2022

Taxa de juros (%)

1 % a.m. simples

Período dos juros

20/05/2021 a 21/08/2022

Multa (%)

10 %

Honorários (%)

20 %

Dados calculados



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 22/08/2022 14:32:47
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082214324602200000059093778
Número do documento: 22082214324602200000059093778

Num. 62495032 - Pág. 1

Fator de correção do período	1354 dias	1,274275
Percentual correspondente	1354 dias	27,427474 %
Valor corrigido para 01/08/2022	(=)	R\$ 4.300,68
Juros(458 dias-15,26667%)	(+)	R\$ 656,57
Multa (10%)	(+)	R\$ 495,72
Sub Total	(=)	R\$ 5.452,97
Honorários (20%)	(+)	R\$ 1.090,59
Valor total	(=)	R\$ 6.543,56



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 22/08/2022 14:32:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082214324602200000059093778>
 Número do documento: 22082214324602200000059093778

Num. 62495032 - Pág. 2